



Câmara Municipal de Piqueto
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI nº CM-01/88

LEI MUNICIPAL nº 1.199, de 14/janeiro/88

Reajusta a Tabela de Padrões e Vencimentos/
dos Servidores Municipais do Legislativo Pi-
quetense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE APROVA:

**Artigo 1º - Fica reajustada do seguinte modo, a Tabela de Pa-//
drões determinantes dos Vencimentos dos Servidores/
Municipais do Legislativo Piquetense, conforme discriminação a-
baixo:**

<u>PADRÃO</u>	<u>VALOR Czs</u>
A	4.670,00
B	4.696,00
C	4.855,00
D	5.085,00
E	5.294,00
F	5.731,00
G	6.256,00
H	6.569,00
I	6.708,00
J	7.079,00
K	7.965,00
L	8.555,00
M	9.288,00
N	9.826,00
O	11.001,00
P	11.515,00
Q	12.279,00
R	12.975,00
S	13.739,00
T	14.433,00
U	15.204,00
V	16.681,00
X	18.305,00
Z	20.093,00

**Parágrafo único - O reajuste constante do artigo primeiro desta
Lei será extensivo aos funcionários inativos/
e pensionistas.**

**Artigo 2º - As despesas decorrentes do reajuste de que trata o/
artigo anterior, correrão à conta de dotações pró-/
prias consignadas em Orçamento e suplementadas oportunamente.**

**Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos para o dia um (01) de ja-/-**



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

Artigo 2º - As despesas decorrentes do reajuste de que /
trata o artigo anterior, correrão à conta de
dotações próprias consignadas em Orçamento e suplementa/
das oportunamente.

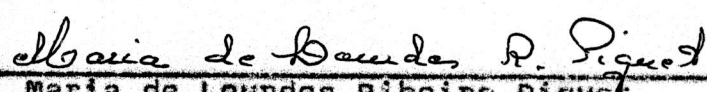
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, retroagindo seus efeitos para o //
dia 1º do corrente.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquete, 14 de Janeiro de 1988.


Bel. OTACÍLIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio do Departamento de Adminis-/
tração e publicada no Paço Municipal aos quatorze de Ja-
neiro de mil novecentos e oitenta e oito.


Maria de Lourdes Ribeiro Piquet
Dirta do Depto de Administração